



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

LEI Nº 10.060, DE 16 DE JULHO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

**Estadualiza e Denomina a estrada que liga os
Municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos,
neste Estado, e dá outras providências.**

**O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA PARAÍBA**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizado o trecho rodoviário, compreendido entre os Municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos, neste Estado.

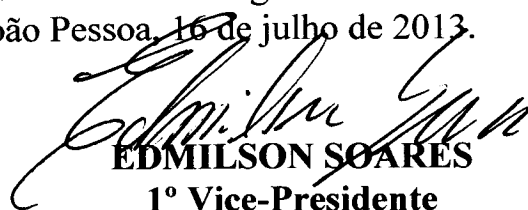
Art. 2º A manutenção, conservação e segurança da rodovia em epígrafe ficará a cargo do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba – DER/PB.

Art. 3º Fica denominado de Milton Lúcio da Silva, a citada rodovia, ora Estadualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de julho de 2013.


EDMILSON SOARES
1º Vice-Presidente

EXPEDIENTE DA
de 08 de 05 de 13



Assembléia Legislativa
Estado da Paraíba
Casa Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado João Henrique



PROJETO DE LEI Nº 1.461 /2013

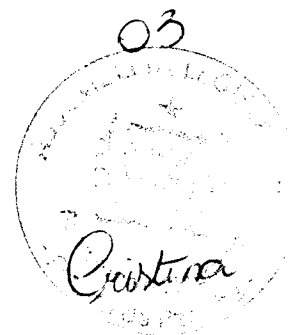
Estadualiza e Denomina a Estrada que
liga os Municípios de São Bento e Riacho
dos Cavalos, neste Estado e dá outras
providências.

- Art 1º.** Fica estadualizado o trecho rodoviário, compreendido entre os Municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos.
- Art. 2º.** A manutenção, conservação e segurança da rodovia em epígrafe ficará a cargo do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba.
- Art 3º.** Fica denominado de **MILTON LÚCIO DA SILVA**, a citada rodovia, ora Estadualizada.
- Art 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

1ª Sessão Ordinária - 1º Turno
06 de 06 de 2013



Assembléia Legislativa
Estado da Paraíba
Casa Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado João Henrique



JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa visa propiciar aos munícipes das cidades de São Bento e Riacho dos Cavalos, os benefícios do Poder Público Estadual, haja vista que diante da pleiteada estadualização, será o referido trecho incluído na malha rodoviária estadual passando a receber os mesmos benefícios de conserto, conservação e segurança.

Destarte, honra-me apresentar tal disposição, a qual visa, dentro dos limites expressos no presente Projeto de Lei, beneficiar uma grande parcela dos Paraibanos, os quais merecem a proteção e os benefícios do Poder Público Estadual.

O Senhor **MILTON LÚCIO DA SILVA**, nasceu em 1923, naquele dia 11 de Janeiro mais um menino abriu os seus olhos para o mundo, na casa de "Seu" Antônio Fernandes Lúcio da Silva e dona Maria Paulina Lúcio. Cresceu como qualquer criança de seu tempo, aluno do Professor João Ferreira Pinto, não além do primário, já que São Bento não tinha nada melhor a oferecer.

Aos 18 anos serviu ao Exército Brasileiro, em Natal e Recife. Era o Cabo Lúcio que, na 2ª Guerra Mundial prestava serviço no Território Federal de Fernando de Noronha, donde regressou a sua terra, em 1945, dedicando-se a indústria de redes de dormir.

Dona Maria Dulce Santos soube prendê-lo com laços apertados em 1953 os laços matrimoniais. União sólida que deu a São Bento cinco filhos: Milton Lúcio Filho, Estevão Antônio Lúcio, Martom Lúcio da Silva Santos, Noraide Maria Lúcio e Marcelo Santos Lúcio.



**Assembléia Legislativa
Estado da Paraíba
Casa Eptácio Pessoa
*Gabinete do Deputado João Henrique***



Durante alguns tempos Milton Lúcio da Silva exerceu atividades comerciais no Estado do Maranhão.

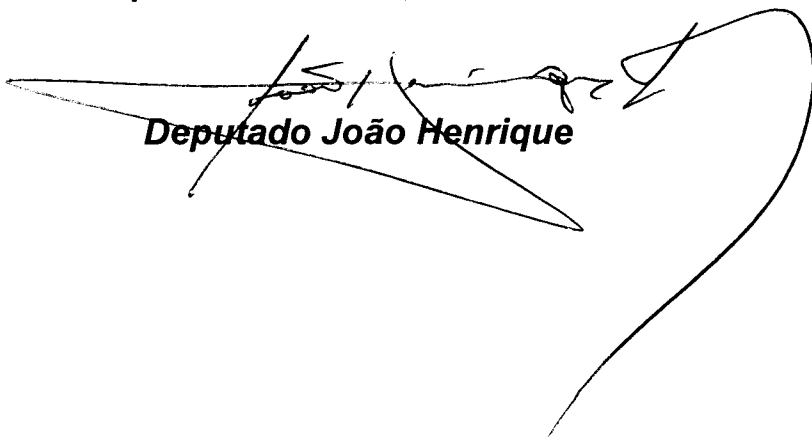
Em 1960 entrou na vida pública como vice do primeiro prefeito de sua cidade, o Sr. João Silveira Guimarães – “Seu Dão”, a quem sucedeu como prefeito, numa eleição em que foi candidato único, em 1965. Candidatou-se novamente em 1973 e, sem que se apresentassem concorrentes, foi eleito pela segunda vez foi nessa segunda gestão, em 1974, que deu início à Escola que merecidamente, tem o seu nome Escola Milton Lúcio da Silva.

Foi prefeito por duas vezes da cidade de São Bento, pautou sua administração pela honestidade pessoal, pela lisura política e pelo desejo de servir. Desejo nem sempre materializado, haja vista a escassez de verbas oficiais e a renda própria quase nula do município. Mesmo assim conseguiu construir várias escolas na zona rural, o Matadouro Público e a Maternidade Maria Paulina Lúcio, entre outros feitos, e deu um carinho especial à assistência médica social, assinando convênio com o Hospital de Caicó.

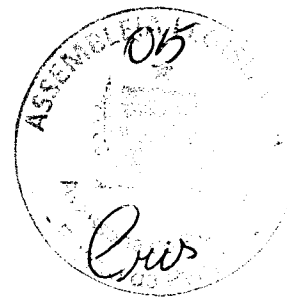
São Bento se orgulha do seu filho. Deixando-nos cedo ainda, aos 61 anos, foi um exemplo de vida digna que nós aprendemos a admirar.

Assim sendo, aguardo contar com o decisivo apoio dos ilustres pares, na aprovação da proposição em tela.

Plenário Deputado José Mariz, em 06 de maio de 2013



Deputado João Henrique



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº _____
Em 07/05 /2013

Cristina
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 08/05 /2013

Luizagal Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 08 / 05 /2013.

Luizagal Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 08 / 05 /2013

Luizagal Maia
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2013

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2013.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Aluísio Maranhão
Em 23/05 /2013

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /2013

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2013

Parecer _____
Em ____ / ____ /
Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em 19 / 06 /2013.

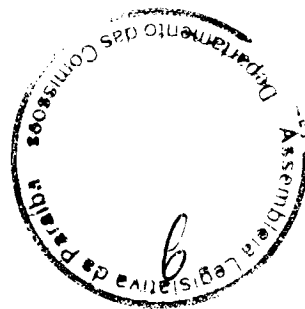
Luizagal Maia
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em 07 / 05 /2013.

Eliziana Ferreira
Funcionário



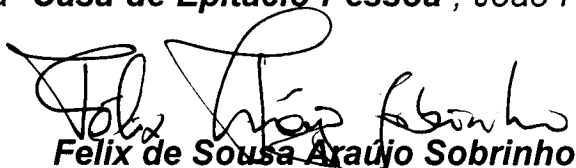
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 1.461/2013, de autoria do Deputado Estadual João Henrique, que “Estadualiza e denomina a estrada que liga os municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos, neste Estado e dá outras providências”.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 20 de maio de 2013.


Felix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI nº 1461/2013

Estadualiza e denomina a estrada que liga os municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos, neste Estado, e dá outras providencias.

AUTOR: Dep. JOÃO HENRIQUE

RELATORA: Dep. OLENKA MARANHÃO

PARECER nº 1499/2011

I – RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 1461/2013, da lavra do Ilustríssimo Senhor Deputado João Henrique que estadualiza e denomina a estrada que liga os municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos, neste Estado, e dá outras providencias

Tramitação na forma regimental.

Breve relato

7



II – VOTO DO RELATOR

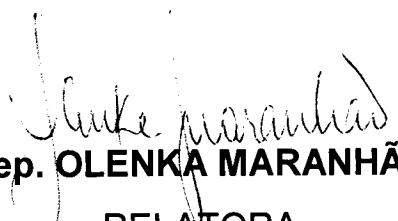
Em retida análise ao Projeto de Lei em tela, visa propiciar aos municípios citados, os benefícios do poder público Estadual, haja vista que diante da pleiteada estadualização, será o referido trecho incluído na malha rodoviária estadual passando a receber os mesmos benefícios de conserto, conservação e segurança.

O homenageado o Senhor Milton Lúcio da Silva foi Prefeito por duas vezes na Cidade de São Bento, pautou sua administração pela honestidade pessoal, pela lisura política e pelo desejo de servir. Falecido aos 61 anos foi um exemplo de vida digna.

Atendidos então, os requisitos legais e o notório interesse público com que se reveste a matéria objeto da proposta legislativa. Desta forma não existindo nenhum impedimento de ordem legal, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 1461/2013, na forma original.

É como voto

Sala da Comissão, em 28 de maio de 2013.


Dep. OLENKA MARANHÃO
RELATORA

2

III – PARECER DA COMISSÃO



A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer da Senhora Relatora, pela **Constitucionalidade e Juridicidade** do Projeto de Lei nº 1461/2013.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2012.

Dep. JANDUHY CARNEIRO

Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 04/06/13

Dep. OLENKA MARANHÃO

Membro

Dep. DR. ANÍBAL

Membro

Dep. LUTAY MENESES

Membro

Dep. JOÃO HENRIQUE

Membro

Dep. LEA TOSCANO

Membro

Dep. VILFURIANO DE ABREU.

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

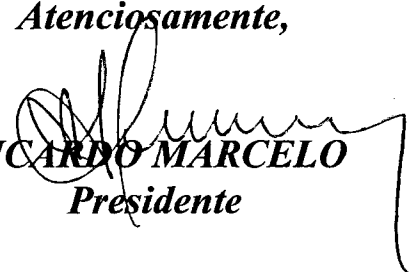
Ofício nº 838

João Pessoa, 19 de junho de 2013.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.461/2013, do Deputado Estadual João Henrique que “Estadualiza e Denomina a estrada que liga os Municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos, neste Estado e dá outras providências”.

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 838
PROJETO DE LEI Nº 1.461/2013
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

**Estadualiza e Denomina a estrada que liga os
Municípios de São Bento e Riacho dos
Cavalos, neste Estado, e dá outras
providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica estadualizado o trecho rodoviário, compreendido entre os Municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos, neste Estado.

Art. 2º A manutenção, conservação e segurança da rodovia em epígrafe ficará a cargo do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba – DER/PB.

Art. 3º Fica denominado de Milton Lúcio da Silva, a citada rodovia, ora Estadualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 19 de junho de 2013.


RICARDO MARCELO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 838 /2013

PROJETO DE LEI Nº 1.461/2013

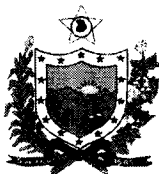
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

EMENTA: Estadualiza e Denomina a estrada que liga os Municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos, neste Estado, e dá outras providências.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 00 / 00 / 13

Nome: Con



ESTADO DA PARAÍBA

OFÍCIO Nº 050/2013

João Pessoa, 16 de julho de 2013.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, venho informar, em atenção ao Ofício nº 044/2013 GSL, oriundo dessa Secretaria Legislativa e por delegação do Secretário Chefe do Governo, que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.461/2013**, que “Estadualiza e Denomina a estrada que liga os Municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos, neste Estado e dá outras providências”, de autoria do Deputado João Henrique, deverá receber o nº de **Lei nº 10.060**, para que possa ser promulgada por essa Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,


Vera Lúcia Souza da Silva Sá

Gerente Executivo de Registro de Atos e Legislação

Ilustríssimo Senhor
DR. FÉLIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Secretário Legislativo da
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Nesta



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 44/GSL

João Pessoa, 15 de julho de 2013.

LEI Nº 10.060

Senhor Secretário,

Dirijo-me a Vossa Excelência, solicitando número de Lei Ordinária a ser aposto ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.461/2013, do Deputado João Henrique, que “Estadualiza e Denomina a estrada que liga os Municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos, neste Estado, e dá outras providências”, para em cumprimento ao que dispõe o § 7º do Art. 65 da Constituição do Estado da Paraíba c/c o Art. 196, § 1º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) da Assembleia Legislativa, proceder-se a devida promulgação pela Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,

FÉLIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Secretário Legislativo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Adriano Galdino
Secretário Chefe de Governo
“Palácio da Redenção”
João Pessoa/PB

Ciente.
15/07/2013
Sandro Targino
Sandro Targino de Souza Chaves
Consultor Jurídico do Governador



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 44/GSL

João Pessoa, 15 de julho de 2013.

Senhor Secretário,

Dirijo-me a Vossa Excelência, solicitando número de Lei Ordinária a ser apostado ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.461/2013, do Deputado João Henrique, que “Estadualiza e Denomina a estrada que liga os Municípios de São Bento e Riacho dos Cavalos, neste Estado, e dá outras providências”, para em cumprimento ao que dispõe o § 7º do Art. 65 da Constituição do Estado da Paraíba c/c o Art. 196, § 1º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) da Assembleia Legislativa, proceder-se a devida promulgação pela Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,


FÉLIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Secretário Legislativo

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Adriano Galdino
Secretário Chefe de Governo
“Palácio da Redenção”
João Pessoa/PB

RECEBIDO

Em, 15 de Jul de 2013

J. Almeida

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

16.40